



PORTARIA N.º 29 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO esta o da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea “c”, e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando o pedido de concessão de licença prêmio formulado pelo servidor em apreço, amparado pelo art. 106 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Érico Cardoso-BA;

Considerando que nos dados funcionais do servidor requerente **não consta** o gozo de licença prêmio,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas as LICENÇAS PRÊMIO O servidor, Sr. SEBASTIÃO AURÉLIO CORREIA, portador da cédula de RG nº 22.057.837-00 SSP BA, devidamente inscrito no CPF nº 397.477.195-68 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO de SAÚDE, de provimento efetivo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 03/02/2025 a 05/05/2025, referente aos seguintes períodos aquisitivos: 01/01/2006 a 01/01/2011.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Ressalvada a hipótese de prorrogação ou concessão de outra licença, servidor deverá reassumir o seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao fim da licença ora concedida reapresentando e Secretaria Municipal de Saúde, a partir de quando será destinad à sua lotação de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor no dia 03/02/2025 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique se e cumpra se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 03 de fevereiro 2025.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO
